



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 08 de Julho de 2009 - Nº 3435

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 19.970

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir às servidoras municipais Lúcia Flávia de Luca Toneto e Franciane Amadeu Balmas Machado os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário-base, estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir desta data.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 19.971

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 005/2009**, de 17 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 17 de junho de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de Conselheiros de Direitos e colaboradores para composição da Comissão de Escolha para compor as Comissões, formada da seguinte forma:

Comissão Organizadora de Evento alusivo aos 19 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente,

Firmino de Araújo Filho

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon

Edinete Modesto Fraga

Lucimar Guarnel

Jurandir Eloisa Pereira Bermond

Wilson Pivanti Texeira

visitante Maria Rita Zampirolli

Coordenador: Jurandir Eloisa Pereira Bermond

Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Firmino de Araújo Filho

Claudinéia Soares Debona

Jurandir Eloisa Pereira Bermond

José Rogério Machado

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Cirlene Medeiros Moraes  
 Pedro José Monteiro de Castro Bassul  
 Ana Gualandi Dias  
 Wilson Pivanti Texeira  
 visitante Ana Paula Fagundes de Oliveira  
 Coordenador: Claudinéia Soares Debona

Comissão Permanente de Visitas às Entidades Governamentais e Não- Governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente  
 Firmino de Araújo Filho  
 Ana Gualandi Dias  
 Edinete Modesto Fraga  
 Jurandir Eloisa Pereira Bermond  
 José Rogério Machado  
 Pedro Laudelino Mengali  
 Pedro José Monteiro de Castro Bassul  
 Coordenador: Firmino de Araújo Filho

Comissão Permanente responsável pela elaboração do Plano de Ação, do Plano de Aplicação e de Proposta Orçamentária do FIA  
 Firmino de Araújo Filho

Claudinéia Soares Debona  
 José Rogério Machado  
 Cirlene Medeiros Moraes  
 Pedro José Monteiro de Castro Bassul  
 Vilma Aparecida de Oliveira Cescon  
 Coordenador: José Rogério Machado

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2009

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DECRETO Nº 19.974**

ESTABELECE NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E (PEB-E), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A habilitação mínima exigida para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica E (PEB-E), criado pela Lei Municipal nº 6.096, de 07 de abril de 2008, para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, constitui curso superior em área de educação, acrescido de estudos adicionais específicos nas áreas de deficiência visual, auditiva, física ou mental, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

**Art. 2º** O atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais também poderá ser prestado por Professor da Educação Básica B (PEB-B), portador do diploma de habilitação para o Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de estudos adicionais específicos nas áreas de deficiência visual, auditiva, física ou mental, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

**Art. 3º** A hipótese prevista no artigo segundo constitui excepcionalidade tolerada somente nos anos letivos de 2009 e 2010, nos termos da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente, aquelas contidas no Decreto nº 18.451, de 26 de maio de 2008, no que se refere ao nível de escolaridade exigido para o cargo de Professor da Educação Básica E (PEB-E).

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.975**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 006/2009**, de 22 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 17 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a deliberação de verba do FIA (Fundo da Infância e do Adolescente), para ser usado com as despesas com VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Comemoração dos 19 anos da Estatuto da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2009

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DECRETO Nº 19.976**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 007/2009**, de 17 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 17 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

**Art. 2º** - O evento terá como tema central: **“CONSTRUINDO DIRETRIZES DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL”**.

**Art. 3º** - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 15 de julho de 2009 no Auditório do Centro Universitário São Camilo, localizado na rua São Camilo de Lellis nº 01, bairro Paraíso.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2009

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DECRETO Nº 19.977**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 008/2009**, de 24 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 24 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, o projeto “**CONSTRUINDO A LIBERDADE**” do Programa de Medidas Sócio Educativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em convênio com IASES – Instituto de Atendimento Sócio educativos do Espírito Santo e a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim no valor total de R\$ 411.401,20 (quatrocentos onze mil, quatrocentos um reais e vinte centavos), com a finalidade de atender aos adolescentes do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, que praticaram atos infracionais e foram responsabilizados pelo Juizado dos Vara da Criança e Juventude, a cumprirem medidas sócio-educativas em meio aberto.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2009

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**DECRETO Nº 19.978**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 009/2009**, de 24 de junho de 2009, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 – art. 9º, VI, em conformidade com as deliberações na reunião extraordinária do dia 24 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a deliberação do pagamento em caráter de urgência, efetuado em janeiro de 2009, em relação a manutenção/reforma do veículo Fiat Uno placa MRG 6918, no valor de R\$ 1.715,65 (hum mil, setecentos e quinze reais, sessenta e cinco centavos), mediante a necessidade diária e imediata de atendimento do Conselho Tutelar conforme prestação de contas apresentada, analisada e testemunho de acompanhamento de Conselheiros quando do serviço executado.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2009

**FIRMINO DE ARAÚJO FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 19.979**

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-10898/2009, 2-11630/2009, 2-11956/2009 e 2-12124/2009, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Decreto nº	A partir de:
Luzia de Souza Silva	PEB-A	EMEB Ena Coelho da Silva	19.625/2009	04/06/2009
Lorena Silva Lopes de Carvalho	PEB-B	EMEB Luiz Marques Pinto		11/05/2009
André José Neponuceno da Silva	PEB-C	EMEB Luiz Marques Pinto		01/07/2009
Maraize Braga da Silva	PEB-C	EMEB Galdino Theodoro da Silva	19.879/2009	16/06/2009

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 19.980**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10779/2009, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores da Educação Básica

	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H.	Período
1	Georgina Jesus Belo	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Monteiro Lobato	25h	08/06 a 31/12/2009
2	Luciana Souza Borges de Sá	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Irmã Margarida	25h	09/06 a 18/06/2009
3	Maria Inês Ribeiro de Souza	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Jenny Guardia	25h	02/06 a 15/06/2009
4	Solange Simões Pinheiro	PEB-B	Ed. Básica	EMEB Oscar Montenegro Filho	25h	09/06 a 31/12/2009
5	Jouber de Matos Castilho	PEB-C	Inglês	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	20h	09/06 a 31/12/2009
6	Osvaldo Luiz Vilela Alves Júnior	PEB-C	Ed. Física	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	17h	09/06 a 31/12/2009
7	Rodrigo da Costa Vieira	PEB-C	Ed. Física	EMEB Luiz Semprini	26h	09/06 a 31/12/2009
8	Sonia Canzian Tosta Vieira	PEB-C	L. Portuguesa	EMEB Prof. Deusdedith Baptista	24h	09/06 a 31/12/2009
9	Launa Perim Gaspar	PEB-D	Pedagogo	EMEB Pe. Gino Zатели	25h	15/06 a 31/12/2009

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2009.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2008  
**CONTRATADA:** IGA CONSTRUTORA LTDA  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.  
**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato por mais 90 (noventa)

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**PRAZO:** Prorrogado por 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2009

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Maria Dulceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Leandro Moreira Ramos – Secretário Municipal de Obras e IGA Construtora LTDA – Empresa Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 17.196/2009.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 070/2009.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 035/2009.

**VALOR:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 5/2004 – Especialidade SUS:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0021.2.267, Despesa: 3 3 90 30 07 00,

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Jeferson Cheim Sader – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 17.961/2009.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 071/2009.

**CONTRATADA:** RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem e Alimentação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 061/2009.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Fundeb:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0025.2.320, Despesa: 3 3 90 39 99 99,

**PRAZO:** Até 31/12/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Marcelo Passabão – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 20.616/2009.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA :** S/A A GAZETA.

**OBJETO:** Aquisição de assinatura do jornal S/A A Gazeta, pelo período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

**VALOR:** R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 19.130/2009

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO Nº 088/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Merenda Escolar. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 21 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 08:30 às 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**  
**Pregoeiro Oficial - CML**

**PREGÃO Nº 089/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick-Up. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 21 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 13:30 às 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**

**Pregoeiro Oficial - CML**

**PREGÃO Nº 090/2009**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, Aquisição de Areia. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **16:00 horas do dia 21 de Julho de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 15:30 às 16:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de Julho de 2009.

**GEORGE MACEDO VIEIRA.**

**Pregoeiro Oficial - CML**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, Licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM